



DECRETO Nº 971 DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público incentivar o turismo que é propulsor da economia do Município de Saquarema,

DECRETA:

Art. 1º - O preço de que trata o art. 1º do Decreto nº 453 de 11 de abril de 2005, não será cobrado por ocasião dos feriados de 07 e 08 de setembro de 2010, como forma de incentivo ao turismo religioso em nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 31 de agosto de 2010.

FRACIANE MOTTA
Prefeita